



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 093/2026

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que o Acesso à Informação foi devidamente objeto de regulamentação municipal através da Lei nº 619/2013;

Considerando que o Decreto Municipal nº 053/2013 expedido pelo Poder Executivo, regulamentou a Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, SRº JAIRO CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:**

DECRETA:

Art. 1º - A adoção do Decreto Municipal nº 053/2023 do Poder Executivo como regulamentação da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba-ES, 04 de fevereiro de 2026.

JAIRO CUNHA
Presidente